



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº033/14.

Data: 12 de maio de 2014.

SÚMULA: "Altera a tabela do caput, do art. 33, da Lei Municipal nº 2549, de 05 de junho de 2013, que trata do valor da contrapartida paga pelo Município aos profissionais que prestam plantão médico."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A tabela do caput, do art. 33, da Lei Municipal nº 2549, de 05 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

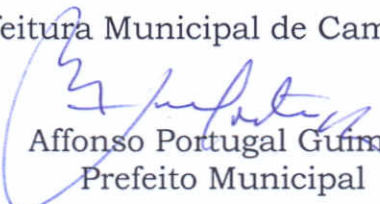
"Art. 33. ...

Plantão	Símbolo	Nº de horas	Valor
Médico	PM - 04	04	R\$ 420,00
Médico	PM - 06	06	R\$ 630,00
Médico	PM - 12	12	R\$ 1.260,00
Médico	PM - 24	24	R\$ 2.520,00

...".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em Órgão Oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 12 de maio de 2014.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal